



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

APROVADO NA SESSÃO

Emenda modificativa nº 213/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

DE 18/12/2017
Em Discussão Única

Presidente

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter esportivo que tem por objetivo desenvolver trabalho socioeducacional através do desenvolvimento de pratica esportiva de lazer recreativo e de caráter de desporto educacional.

Interessada: ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços socioeducacional por meio de prática esportiva, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva, com vasta experiência no atendimento à crianças, jovens e adultos com a criação uma nova modalidade esportiva, desde 16 de junho de 2004, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento a ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL, no valor de **50.000,00** (cinquenta mil reais), para fins de desenvolver trabalho socioeducacioanal através do desenvolvimento de pratica esportiva de lazer recreativo e de caráter de desporto educacional, com a criação uma nova modalidade interativa que propiciará completa interação entre os praticantes.

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2017.



Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2781130742.072	Esporte educacional e comunitário	3.3.50.41.00	012400	50.000,00
TOTAL					50.000,00



Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS